

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 874/93

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRVVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário a acobertar o pagamento do valor atual de Cr\$ 638.286.000,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros) para regularizar o pagamento a Ouro Preto Engenharia Ltda referente à execução de 5.802,60m de meio fio no Conjunto Habitacional Belvedere II, prestados no exercício de 1992.

Artigo 2º - O valor que trata o artigo anterior deveser corrigido monetariamente, pela variação da TR, até a data do seu efetivo pagamento.

Artigo 3º - Para cobrir o equilíbrio orçamentario, fica o Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Ouro Branco, 10 de maio de 1993

FERNANDEOLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal